

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.153.535/0001-71

Av. João de Deus, 2.500 - CENTRO - Jales - SP - CEP: 13.240-000 - Fone: (13) 3371-1000 - E-mail: prefeitura@jales.sp.gov.br

Site: www.jales.sp.gov.br

## **Lei Complementar nº. 195, de 28 de abril de 2010.**

Que acrescenta inciso IV ao artigo 14 da Lei Complementar nº. 71, de 15 de dezembro de 1.998.

HUMBERTO PARINI, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de suas atribuições legais etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º O artigo 14 da Lei Complementar nº. 71, de 15 de dezembro de 1.998, com suas atualizações, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

Art. 14- ...

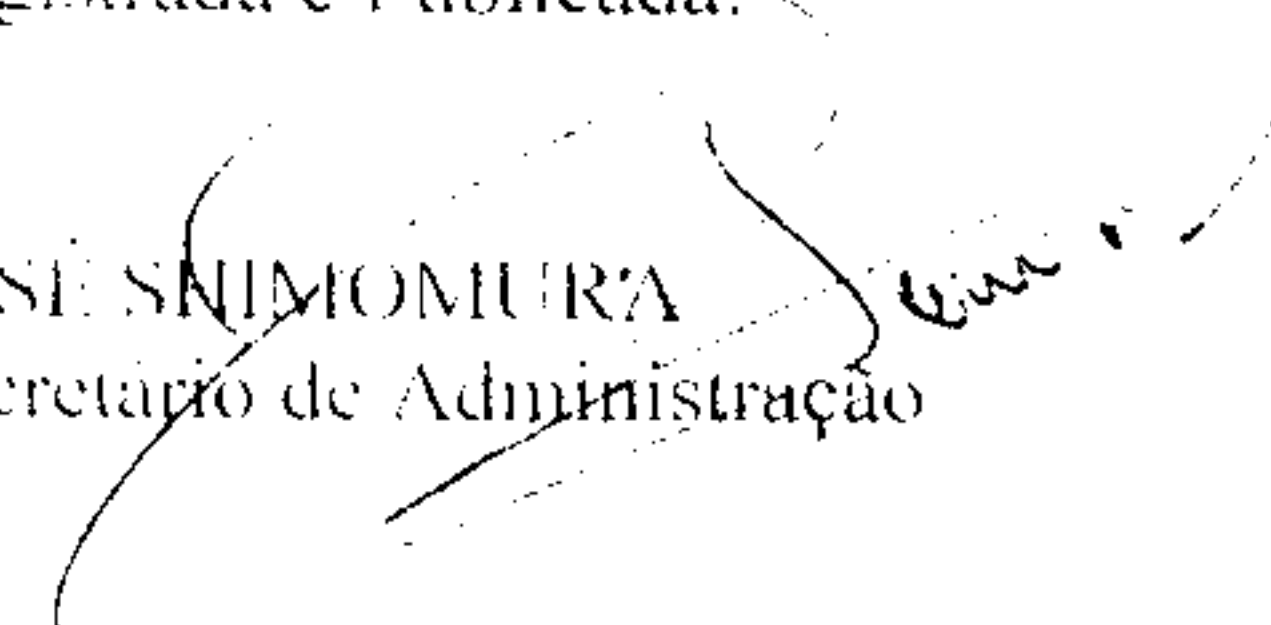
(...)

IV - ministrar aulas em Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

  
HUMBERTO PARINI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada:

  
JOSÉ SHIMOMURA  
Secretário de Administração